



TERMO DE ANULAÇÃO

Referente ao Processo Administrativo nº 001/2025/PE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025/PE

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS) PARA OS SEIS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL 2 - CONSERCE 2 E 1 (UM) RESUMO EXECUTIVO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO SERTÃO CENTRAL 2.

O Ordenador de Despesas do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL 2**, no uso de vossas atribuições:

- a) **CONSIDERANDO** a intenção de Anulação do Pregão Eletrônico Nº 001/2025/CE, amparada no artigo 71, inciso III da Lei nº 14.133/21, e nos princípios da autotutela, da legalidade, do julgamento objetivo e da supremacia do interesse público.
- b) **CONSIDERANDO** as razões de anulação constantes no Despacho datado em 23/02/2026, e com base em parecer jurídico da Procuradoria;

DECIDIMOS:

ANULAR, em virtude de existência de vícios insanáveis, o certame licitatório da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025/PE**

ENCAMINHAR tal decisão para que o Agente de Contratação dê publicidade ao ato bem como anexação no processo administrativo de origem.

**GEISSON
MESQUITA
SILVA:056007
87308**

Assinado de forma
digital por **GEISSON
MESQUITA
SILVA:05600787308**

Paramoti- CE, 23 de março de 2026.

Geisson Mesquita Silva
Ordenador de Despesas